



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

# INQUÉRITO ÀS DESPESAS DAS FAMÍLIAS

- 2005 / 2006 -

## MÓDULO IV

### OUTROS CONSUMOS

(MENSAIS, TRIMESTRAIS, ANUAIS, INCLUINDO RECEBIMENTOS GRATUITOS E A TÍTULO DE SALÁRIO)

[AUTO-PREENCHIMENTO DURANTE 1 QUINZENA]

#### ENQUADRAMENTO DO INQUÉRITO ÀS DESPESAS DAS FAMÍLIAS (IDEF)

O Instituto Nacional de Estatística (INE) realiza inquéritos aos orçamentos familiares desde 1967, com o objectivo de avaliar as condições de vida dos indivíduos residentes em Portugal, bem como conhecer como são aplicados os seus rendimentos em despesas de consumo.

O actual quadro legal (comunitário) estabelece a necessidade de se realizarem estudos periódicos sobre esta realidade, pelo que o INE vem solicitar e agradecer a vossa colaboração enquanto família seleccionada para responder ao inquérito no contexto de um processo de amostragem aleatória.

#### Salienta-se o seguinte :

**Todos os dados individuais recolhidos no âmbito deste inquérito são confidenciais, estando protegidos por segredo estatístico** (art.º 5 da Lei nº 6/89 de 15 de Abril), e destinando-se apenas à obtenção de resultados globais sobre o consumo dos agregados.

O INE assegura a destruição dos questionários preenchidos, após a obtenção e divulgação de resultados.

O Entrevistador do INE, devidamente credenciado, que periodicamente o visitará, prestará todos os esclarecimentos que necessitar e ajudará a resolver as dúvidas que lhe surjam.

Entrevista	Data de início da quinzena						
	_____ / _____ / 2 0 0						
Entrevistador	Nome	Código	_____				
Identificação	Área	_____	Alojamento	_____	Agregado	_____	
	Nome	_____					
	Morada (rua, av, pc, apartado, etc)	_____					
	_____	Nº ou lote	_____	Andar, sala, etc	_____	Lado	_____
	Localidade	_____					
	Código postal	_____	_____				
Telefone(s) para contacto	_____	OU	_____	_____	_____	_____	

## MÓDULO IV

### OUTROS CONSUMOS - EXCEPTO SAÚDE

(MENSAIS, TRIMESTRAIS, ANUAIS, INCLUINDO RECEBIMENTOS GRATUITOS E A TÍTULO DE SALÁRIO)

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO GERAIS

Utilizar uma linha para cada **bem ou serviço consumido**, podendo ser agrupados apenas no caso dos bens em questão serem absolutamente iguais (como por exemplo, 2 meses de conta da electricidade ou pagamento de limpeza de 3 tapetes).

Apesar do fornecimento da informação em questão ser por via de entrevista directa, é recomendável estudar previamente as tabelas anexas sobre os bens e serviços segundo as periodicidades mensal, trimestral e anual.

As ofertas entre membros do agregado familiar não deverão ser registadas.

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DETALHADAS

<b>Modalidade de consumo</b> (colunas 2, 3, 4 e 5)	Uma das quatro colunas (2, 3, 4 ou 5) necessitará de ser preenchida com X, consoante se trate de :
<b>Compra de bem ou serviço</b> (coluna 2)	Aplica-se a aquisições de bens e serviços em contrapartida de um pagamento (no momento ou posteriormente).
<b>Auto-abastecimento</b> (coluna 3)	Abrange os bens e serviços provenientes de estabelecimentos explorados por algum membro do agregado e que não sejam pagos (por exemplo, vestuário retirado de loja do agregado, roupa lavada em lavandaria própria, ...).
<b>Recebido gratuitamente</b> (coluna 4)	Refere-se a bens e serviços recebidos como oferta, de origem externa ao agregado. São ignoradas as ofertas mútuas dentro do próprio agregado.
<b>Recebido a título de salário ou complemento</b> (coluna 5)	Abrange os bens e serviços que foram recebidos, por algum membro do agregado, como contrapartida de trabalho, seja de natureza regular ou excepcional.
<b>Compra no estrangeiro?</b> (coluna 6)	Esta coluna só deverá ser preenchida se a despesa ocorrer fora de Portugal. Neste caso, preenche-se com X.
<b>Descrição do produto ou serviço</b> (coluna 7)	Deverá ser apresentada uma descrição muito clara, seja qual for a modalidade de consumo, por forma a permitir uma correcta codificação. Reafirma-se que só se podem agrupar numa mesma linha produtos absolutamente equivalentes.
<b>Quantidade</b> (coluna 8)	A quantidade deverá ser expressa com a indicação da unidade de medida, sempre que possível de acordo com o explicitado na COICOP, como por exemplo, 1 kg, 2 litros, 3 metros, 1 dúzia, 1 pack com 8 unidades, 2 embalagens de 125 ml cada, 1 unidade, ... . No caso dos serviços, a quantidade também deverá ser preenchida, ainda que, na grande maioria das situações, seja "1".
<b>Valor</b> (coluna 9)	O valor deverá ser expresso em Euros, utilizando as duas casas decimais para os céntimos, e deve referir-se à totalidade da quantidade dos bens ou serviços indicados em cada linha. Mesmo que o pagamento não seja efectuado na ocasião, deve ser sempre preenchido o valor total respectivo.  Em caso de <b>auto-abastecimento</b> , o valor a preencher será o praticado em caso de venda ou prestação de serviço a um cliente.  Em caso de <b>bens ou serviços recebidos gratuitamente ou a título de salário ou complemento</b> , o valor a preencher será aquele que o agregado pagaria se tivesse de os adquirir, no estabelecimento mais próximo a que recorreria.
<b>Tipo de estabelecimento ou de profissional independente</b> (coluna 10)	Se for um <b>estabelecimento especializado</b> em determinado ramo, deverá ser descrito desse modo, anotando-se, por exemplo, padaria, talho, peixaria, pastelaria, restaurante, café, farmácia, tabacaria, papelaria, pronto-a-vestir, sapataria, ..., consultório médico, banco, ginásio, cinema, modista (ver tabela anexa).  Se for um <b>estabelecimento não especializado</b> , deverá ser indicado de acordo com a definição que o próprio estabelecimento atribui a ele mesmo, como por exemplo, mercearia, mini-mercado, super-mercado, hiper-mercado, praça, quiosque de rua, banca em feira, vendedor ambulante (ver tabela anexa).  Se o bem ou serviço for comprado a um <b>profissional independente</b> , deve ser indicada a sua função, como, por exemplo, médico, babysitter, electricista, empregada de limpeza, massagista, jardineiro, enfermeiro, profissional de passagem a ferro, advogado, ... .  O tipo de estabelecimento só se preenche em caso de <b>compra ou de auto-abastecimento</b> , ficando excluídas as situações de recebimentos gratuitos ou a título de salário.
<b>Se for vestuário ou calçado</b> (colunas 11 a 14)	Caso o bem consumido seja um artigo de vestuário ou calçado, deverá ser assinalado com X o utilizador a que se destina, escolhendo-se uma das 4 opções: <b>bebé</b> (menos de 3 anos de idade), <b>criança</b> (3 a 13 anos), <b>homem</b> ou <b>senhora</b> .

**MÓDULO IV**  
**OUTROS CONSUMOS (MENSAIS E ANUAIS) - SAÚDE**  
**(COMPRAS, RECEBIMENTOS GRATUITOS E AUTO-ABASTECIMENTO)**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO GERAIS**

Aplicam-se genericamente as regras gerais de preenchimento dos diários de consumo - do agregado e do indivíduo.

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DETALHADAS**

**Bens ou serviços de saúde obtidos gratuitamente (coluna 3):**

É aplicável, por exemplo, a indivíduos isentos de taxa moderadora e ainda a beneficiários de medicina no trabalho.

**Valor pago (coluna 8):**

Deverá ser registado o valor que efectivamente foi suportado pelo indivíduo/agregado.

Se, após a compra/pagamento, houve recebimento de reembolso, deve ser registado o valor inicialmente pago, antes do reembolso.

Se previsivelmente ainda irá ocorrer um reembolso, não se deverá fazer esse abatimento, dado que ainda não se conhece com precisão o valor exacto a receber.

Os bens ou serviços de saúde obtidos gratuitamente, ao contrário de todos os restantes, serão registados a preço zero.

**Comparticipação ou preço reduzido? (colunas 10 a 12):**

A opção "Não" destina-se aos bens ou serviços que não tiveram nem vão ter qualquer comparticipação do Estado ou outra entidade.

A opção "Sim - já ocorreu" destina-se a:

- bens ou serviços que tiveram logo à partida comparticipação do Estado ou de outra entidade (aplica-se aos medicamentos comparticipados e a todos os serviços médicos prestados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), incluindo situações de isenção de taxa moderadora)
- bens ou serviços que, mesmo não tendo tido à partida comparticipação do Estado ou de outra entidade, vieram mais tarde a ser alvo de reembolso.

A opção "Sim - vai ocorrer mais tarde" destina-se a bens ou serviços que, independentemente de já terem tido ou não, à partida, comparticipação do Estado ou de outra entidade, vão ser previsivelmente alvo de reembolso futuro, no todo ou em parte.

**Sistema(s) de comparticipação (colunas 13 e 14):**

A indicação do(s) sistema(s) deve ser feita tanto para comparticipações que já ocorreram como para situações futuras.

Poderá haver um ou mais sistemas de comparticipação.

Quando há mais do que um sistema de comparticipação, a situação mais frequente é a combinação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) com outro sistema. Deste modo, assinala-se X na coluna do SNS e escolhe-se o sistema adicional na tabela anexa.

Havendo 2 ou mais sistemas simultâneos excepto o SNS, deverá ser escolhido o que proporcionar a maior contribuição em valor.

Deverá haver o cuidado de distinguir serviços sociais de seguros. No caso de um instituto público com seguro de saúde, a opção correcta será a 10.

**4. - CONSUMOS MENSais / TRIMESTRAIS / ANUAIS**  
 (INCLUINDO RECEBIMENTOS GRATUITOS E A TÍTULO DE SALÁRIO OU COMPLEMENTO)

**EXEMPLOS**

Nº	Modalidade de consumo do bem ou serviço			Descrição do produto ou serviço	Quantidade	Valor (Euros)	Tipo de estabelecimento ou profissional independente (compras e auto-abastecimento)
	Compra	Auto-abastecimento	Recebido a título de salário ou complemento				
1	2	3	4	5	6	7	8
001	X			Renda de casa (res. principal)	1 mês	2 5 0 , 0 0	-
002	X			Água - contador (res. principal)	"	1 0 , 7 1	EPAL
003	X			Água - consumo (res. principal)	"	5 , 7 1	EPAL
004	X			Água - IVA (res. principal)	"	0 , 8 2	EPAL
005	X			Água - outras despesas (res. principal)	"	5 , 0 7	EPAL
006	X			Electricidade - potência contratada até 6,9 - tarifa simples (res. principal)	"	1 2 , 1 7	EDP
007	X			Electricidade - consumo (res. principal)	"	2 2 , 0 3	EDP
008	X			Electricidade - IVA (res. principal)	"	1 , 7 1	EDP
009	X			Electricidade - outras despesas (res. principal)	"	1 , 7 0	EDP
010	X			Gás - consumo (res. principal)	"	3 3 , 3 2	GDP
011	X			Gás - contador (res. principal)	"	2 , 5 4	GDP
012	X			Gás - IVA (res. principal)	"	1 , 7 9	GDP
013	X			Condomínio (res. principal)	"	3 5 , 0 0	empresa
014	X			Pagamento a empregada	"	1 2 0 , 0 0	empregada de limpeza
015	X			Quota para os bombeiros	"	5 , 0 0	bombeiros
016	X			Pedido de novo passaporte	1	4 , 5 0	governo civil
017	X			Infantário particular com fins lucrativos da bebé	1	3 9 0 , 0 0	infantário
018		X		Passe mensal camioneta - urbano	1	1 9 , 5 5	carros
019	X			TV cabo - assinatura	1	2 1 , 7 6	TV Cabo
020	X			Rolo para fotografia	1	4 , 5 0	loja de fotografia
021	X			Revelação de fotografias	1	1 3 , 5 0	loja de fotografia
022		X		Candeeiros recebidos	2	2 0 , 0 0	
023							
024							
025							

Total de linhas com preenchimento

2 2

(a preencher pelo entrevistador)

**4.1 - CONSUMOS MENSASIS**  
 (INCLUINDO RECEBIMENTOS GRATUITOS E A TÍTULO DE SALÁRIO OU COMPLEMENTO)

Nº	Modalidade de consumo do bem ou serviço		Comprano estrangeiro? (se sim assinalar X)	Descrição do produto ou serviço	Quantidade	Valor (Euros)	Tipo de estabelecimento ou profissional independente (compras e auto-abastecimento)		
	Compra	Auto-abastecimento							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
001									
002									
003									
004									
005									
006									
007									
008									
009									
010									
011									
012									
013									
014									
015									
016									
017									
018									
019									
020									
021									
022									
023									
024									
025									

Total de linhas com preenchimento

(a preencher pelo entrevistador)

**4.2. CONSUMOS TRIMESTRAIS**  
 (INCLUINDO RECEBIMENTOS GRATUITOS E A TÍTULO DE SALÁRIO OU COMPLEMENTO)

Nº	Compra	Auto-abastecimento	Modalidade de consumo do bem ou serviço			Descrição do produto ou serviço	Quantidade	Valor (Euros)	Tipo de estabelecimento ou profissional independente (compras e auto-abastecimento)				Se for vestuário ou calçado destinase a:
			Recebido a título de salário ou complemento	Recebido gratuitamente	Compra no estrangeiro? (se sim assinalar X)				Bebé (<3)	Criança (3-13)	Senhora	Homem	
			assinalar um X	assinalar um X	assinalar um X				11	12	13	14	
1	2	3	4	5	6		8	9	10	11	12	13	14
001													
002													
003													
004													
005													
006													
007													
008													
009													
010													
011													
012													
013													
014													
015													
016													
017													
018													
019													
020													
021													
022													
023													
024													
025													

Total de linhas com preenchimento  
 (a preencher pelo entrevistador)

**4.3- CONSUMOS ANUAIS**  
**(INCLUINDO RECEBIMENTOS GRATUITOS E A TÍTULO DE SALÁRIO OU COMPLEMENTO)**

Nº	Modalidade de consumo do bem ou serviço			Descrição do produto ou serviço	Quantidade	Valor (Euros)	Tipo de estabelecimento ou profissional independente (compras e auto-abastecimento)
	Compra	Auto-abastecimento	Recebido gratuitamente				
	1	2	3	4	5	6	7
001							
002							
003							
004							
005							
006							
007							
008							
009							
010							
011							
012							
013							
014							
015							
016							
017							
018							
019							
020							
021							
022							
023							
024							
025							

Total de linhas com preenchimento  
 (a preencher pelo entrevistador)



#### 4.4 - SAÚDE - CONSUMOS DE PERIODICIDADE MENSAL

Modalidade de consumo do bem ou serviço	Compra no estrangeiro? (se sim assinalar X)		Valor pago (Euros)	Descrição do produto ou serviço	Quantidade		Comparticipação ou preço reduzido?		
							Sist. com part. (ver tabela)		
	Nº	Compra gratuitamente	Recebido gratuitamente	Auto-abastecimento	Não	Já ocorreu	Val ocorrer mais tarde	Serviço Nacional de Saúde	Outro sistema
				assinalar um só X	assinalar X	assinalar X (um ou dois)	assinalar X	assinalar X (ver tabela)	assinalar X
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
001									
002									
003									
004									
005									
006									
007									
008									
009									
010									
011									
012									
013									
014									
015									
016									
017									
018									
019									
020									

**TABELA DE SISTEMAS DE COMPARTIPAÇÃO**

1 - ADSE (Assistência na Doença aos Serviços do Estado)	4 - Serviços Sociais de Ministérios	7 - Serviços Sociais de empresas participadas (inclui Médis, Multicare, ...)
2 - Forças Armadas (ADM, ADMFA, ...)	5 - Serviços Sociais Universitários	8 - SAMS e AMS Quadros
3 - Forças Militarizadas (PSP, GNR, ...)	6 - Serviços Sociais de outros organismos do Estado (camaras mun., admin. portuárias, ...)	9 - Seguro da saúde pago pelo agregado (inclui Médis, Multicare, ...)
		10 - Seguro de saúde pago por empregador (inclui Médis, Multicare, ...)
		11 - Medicina do Trabalho
		12 - Outros sistemas de comparticipação

Total de linhas com preenchimento  
(a preencher pelo entrevistador)

#### 4.4 - SAÚDE - CONSUMOS DE PERIODICIDADE MENSAL OU ANUAL

##### EXEMPLOS

Nº	Modalidade de consumo do bem ou serviço	Compra no estrangeiro? (se sim assinalar X)	Valor pago (Euros)	Descrição do produto ou serviço	Comparticipação ou preço reduzido?		Sistema(s) de comparticipação	
					Não	Sim		
1	Compra	Recebido gratuitamente	Auto-abastecimento					
			assinalar um só X					
1	2	3	4	5	6	7	8	9
001	X			Serviço de enfermagem - Injeções		4		
002	X			Radiografia		1		
003	X			Consulta de dentista		1		
004	X			Análises clínicas		1		
005								
006								
007								
008								
009								
010								
<b>PERIODICIDADE MENSAL</b>								
001	X			Lentes de contacto		1		
002	X			Internamento em hospital público		1		
003	X			Aparelho ortopédico		1		
004								
005								
006								
007								
008								
009								
010								
<b>PERIODICIDADE ANUAL</b>								
001	X			Lentes de contacto		1		
002	X			Internamento em hospital público		1		
003	X			Aparelho ortopédico		1		
004								
005								
006								
007								
008								
009								
010								

TABELA DE SISTEMAS DE COMPARTIPAÇÃO

- 1 - ADSE (Assistência na Doença aos Servidores do Estado) 4 - Serviços Sociais da Ministério
- 2 - Forças Armadas (ADM, ADMFA...) 5 - Serviços Sociais Universitários
- 3 - Forças Militares (PSP, GNR...) 6 - Serviços Sociais de outros organismos do Estado (camaras mun., admin. portuguesas...)
- 7 - Serviços Sociais da Administração Pública (CTT, PT, RDP, CGD...) 10 - Seguro de saúde pago por empregador (inclui Média, Multicare...)
- 8 - SAMS e SAMSS Quadros 11 - Medicina do Trabalho
- 9 - Seguro de saúde pago pelo agregado (inclui Média, Multicare...)
- 12 - Outros sistemas de comparticipação

Total de linhas com preenchimento **\_\_\_\_\_** / **14**  
(a preencher pelo entrevistador)

## 4.5. SAÚDE - CONSUMOS DE PERIODICIDADE ANUAL

Modalidade de consumo do bem ou serviço	Compra no estran-geiro?		Comparticipação ou preço reduzido?		Quantidade	Descrição do produto ou serviço	Valor pago (Euros)
	Nº	Compra gratuitamente	Recebido Auto-abastecimento	Assinalar X (se sim assinalar X)			
	Assinalar X	Assinalar X (um ou dois)	Assinalar X	Já ocorreu			
1	2	3	4	5	6	7	8
001							
002							
003							
004							
005							
006							
007							
008							
009							
010							
011							
012							
013							
014							
015							
016							
017							
018							
019							
020							

TABELA DE SISTEMAS DE COMPARTICIPAÇÃO

- 1 - ADSE (Assistência na Doença aos Serviços do Estado)
- 2 - Forças Armadas (ADM, ADMFA, ...)
- 3 - Forças Militarizadas (PSP, GNR, ...)
- 4 - Serviços Sociais de Ministérios
- 5 - Serviços Sociais Universitários
- 6 - Serviços Sociais dos outros organismos do Estado (camaras mun., admin. portuguesas, ...)
- 7 - Serviços Sociais de Empresas partícipes pelo Estado (CTT, PT, RDP, CGD, ...)
- 8 - SAMS e SAMS Quadros
- 9 - Seguro de saúde pago pelo segurado (Instituto Médico, Multicare, ...)
- 10 - Seguro de saúde pago por empregador (Instituto Médico, Multicare, ...)
- 11 - Medicina do Trabalho
- 12 - Outros sistemas de comparticipação

Total de linhas com preenchimento  
(a preencher pelo entrevistador)